

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DAS DECISÕES DA 170ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSDPE, DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2015.

Assunto: Processo nº 1224150021064 e apensos, 122414002045, e 1224130095908, Cons. relatora (vista): Rosane de Melo Assunção, Autoria: DPE/BA, Assunto: Consulta/Dispensa de inspeção médica para concessão de licença para acompanhar tratamento de saúde de pessoa da família. Deliberação: Por maioria, 07 (sete) votos, no sentido da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, independentemente de inspeção médica, por período inferior a 10 (dez) dias. Divergentes, o Conselheiro Daniel Nicory do Prado, por período não superior a 08 (oito) dias e a Conselheira Rosane de Melo de Assunção por período não superior a 15 (quinze) dias. Por maioria, 07 (sete) votos, no sentido da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, independentemente de inspeção médica, por período de até 09 (nove) dias. Divergentes, o Conselheiro Daniel Nicory do Prado, por período não superior a 08 (oito) dias e a Conselheira Rosane de Melo de Assunção por período não superior a 15 (quinze) dias. Por maioria, 07 (sete) votos, no sentido de constar os seguintes termos: “I – a enfermidade for devidamente comprovada por atestado médico, público ou particular”. Divergentes o Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues e o Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, no sentido de constar os seguintes termos: “I – a enfermidade for devidamente comprovada por atestado médico”.

Assunto: Processo nº 1224150035936, Cons. relatora: Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, autoria: Diana Furtado Caldas Gonçalves, assunto: autorização para residir fora da Comarca. Deliberação: À unanimidade, pelo acolhimento do pleito, nos termos do pedido da autora e, em casos similares, pela desnecessidade de apresentação de comprovante de residência.

Assunto: Apresentação do Projeto de Mudança de Lei Orgânica 26/2006. Deliberação: Realizadas as considerações pelos membros do órgão Colegiado, conforme consignado em ata, o Presidente do CS declarou aprovado o projeto de alteração da Lei Orgânica da DPE/BA.

Clériston Cavalcante de Macêdo
Presidente do CSDPE